



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

LEI Nº. 1.601, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 234.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(803) 4.4.90.52.00.00.1.082.01.0632 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 213.000,00

(805) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0632 Material de Consumo

R\$ 21.000,00

Total suplementação

R\$ 234.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.598 de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizado a acrescentar crédito adicional especial ao orçamento geral do município, previsto na Lei nº1.368, de 09 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavos), para o exercício financeiro vigente, conforme se especifica a seguir:

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Unidade: 02 Departamento de Esportes

Projeto: 1.098 Revitalização de Campo Society

ELEMENTO:

4.4.90.51.00.00.01.0500 R\$ 325.668,01

Total da Suplementação R\$ 325.668,01

Art. 2º Para atendimento que trata os artigos anteriores serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação por tendência, na ordem de R\$ 325.668,01 (trezentos e vinte e cinco mil, seiscentos e sessenta e oito reais e um centavos).

Art. 3º Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

CREENCIAMENTO Nº 01/2021 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021 TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

CREENCIAMENTO Nº 01/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2021

TERMO DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio - MT torna público, para conhecimento dos interessados, a relação atual de credenciados no Processo de Credenciamento nº 01/2021, que tem por objeto o credenciamento de serviços médicos de urgência e emergência, em regime de plantão presencial e plantão de sobreaviso, correspondente a jornada de 12 horas ininterruptas, prestado no Hospital Leocyr Lazarete, em deslocamento para acompanhamento de paciente em Tratamento Fora do Domicílio – TFD, nos termos da Lei Municipal nº 594, de 11 de dezembro de 2013, alterada pela Lei nº 415, de 22 de dezembro de 2009, nas condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

RELAÇÃO ATUALIZADA DE CREDENCIADOS

Serviços médicos	CNPJ / CPF
1) CORDEIRO & DINIZ SAÚDE MÉDICA S/S	CNPJ/MF: 36.812.312/0001-47
2) INSTITUTO RIOGRANDENSE DE GESTÃO EM SAÚDE PÚBLICA	CNPJ/MF: 29.815.591/0001-37
3) ELMARX SOLUÇÕES EM SAÚDE EIRELI	CNPJ/MF: 41.236.824/0001-42
4) MARCOS ROBERTO FERNANDES	CPF/MF: 979.245.712-72
5) CRISTIANE FERREIRA DE PAULA EIRELI	CNPJ/MF: 29.972.986/0001-43
6) SERVIÇOS MEDICOS GONSALVES LTDA	CNPJ/MF: 43.961.463/0001-22
7) E.B. BERTOLINI LTDA	CNPJ/MF: 43.562.168/0001-01
8) ALISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	CPF/MF: 057.334.381-00

9) FERNANDO FERREIRA COSTA	CPF/MF: 047.434.399-57
10) FF COSTA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF: 44.478.620/0001-06
11) LIFECLIN MEDICINA ESPECIALIZADA EIRELI	CNPJ/MF: 36.372.827/0001-73
12) INSTITUTO MEDICO DRA GESSICA CIRIACO LTDA	CNPJ/MF: 46.541.614/0001-81
13) MICHELLY MAIARA DE ALMEIDA SILVA EIRELI	CNPJ/MF: 31.550.789/0001-88
14) MED CLIN SERVIÇOS MEDICOS LTDA	CNPJ/MF: 32.980.888/0001-62

Campos de Júlio - MT, 05 de dezembro de 2022.

Eric Rodrigo Pettenan

Presidente da Comissão de Licitação

Portaria nº 32/2022

LEI Nº. 1.601, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

ALTERA A LEI 1.368/2021, QUE AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, CONSIDERANDO-SE A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO, ATÉ O LIMITE DE R\$ 234.000,00 AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Legislativa Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o exercício financeiro vigente, no valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), conforme especificado a seguir:

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

(803) 4.4.90.52.00.00.1.082.01.0632 Equipamentos e Material Permanente R\$ 213.000,00

(805) 3.3.90.30.00.00.2.038.01.0632 Material de Consumo R\$ 21.000,00

Total suplementação R\$ 234.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional a que se refere o artigo primeiro serão utilizados recursos provenientes do eventual excesso de arrecadação.

Art. 3º Ficam inalteradas as demais disposições do Anexo II do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos de Júlio, 06 de dezembro de 2022.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito de Campos de Júlio/MT

DECRETO Nº. 245, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A Abertura de Crédito ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, usando da atribuição que lhe confere o artigo 148, I, "c" da Lei Orgânica Municipal e;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 43, § 1º, III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 e tendo em vista a autorização prevista na Lei Municipal nº. 1.593 de 06 de dezembro de 2022;

RESOLVE: